Solicitação de Esclarecimentos – Edital STFC Metrô-DF - 011/2026 - UASG 925046

Leandro Dos Santos Albino <leandro.dalbino@telefonica.com>

seg 05/10/2026 09:51

Para:Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Cc:Bruno Brunelli Loffreda <bruno.bloffreda@telefonica.com>;

Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia!

Após análise do Edital e de seus anexos, visando o pleno entendimento dos requisitos técnicos da contratação e a adequada elaboração da proposta, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

Questionamento 1 – Entroncamento Digital E1

O Edital prevê o fornecimento de entroncamento digital E1.
Entendemos que poderão ser ofertadas soluções baseadas em tecnologia SIP, em substituição ao acesso E1, desde que sejam integralmente atendidos as funcionalidades, capacidades, níveis de serviço e demais requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2 – Integração com o PABX da Contratante

Considerando a informação de que a CONTRATANTE utiliza plataforma PABX Avaya Aura, solicitamos informar se o ambiente atualmente instalado possui suporte nativo à tecnologia SIP para integração direta com a operadora, ou se será necessária alguma adequação complementar para viabilização da solução.

Questionamento 3 – Prazo de Implantação

O Edital estabelece prazo de até 30 (trinta) dias para implantação e disponibilização dos serviços. Considerando as atividades de implantação, configuração, homologação, testes e eventual portabilidade dos acessos, entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias poderá ser insuficiente para a plena execução do objeto. Dessa forma, solicitamos avaliar a possibilidade de ampliação do prazo de implantação para **60 (sessenta) dias**, admitindo-se, quando devidamente justificado, prorrogação adicional mediante aprovação da CONTRATANTE.

Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,
Telefônica Brasil S.A.

Leandro Albino
Gerente de Negócios
Gerência Governo Federal
Telefônica Brasil S/A- VIVO
Diretoria Governo B2B Vendas Diretas
SMAS Trecho 1 - Guará, Ed. ParkShopping Corporate

Torre 1 - 1º Andar - Brasília – DF CEP 71215-300
Cel +55 61 9 9379-4343

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.
*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.

Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Gerência de Serviços Administrativos
Núcleo de Serviços Administrativos

Despacho - METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD/ANSAD Brasília, 06 de outubro de 2026.

À Gerência de Licitações - AGLIC,

Assunto: Análise e resposta ao Pedido de Esclarecimento 2 - Telefônica Brasil S.A. - PE 11/2026(216064474)

1. **Questionamento 1: Entroncamento Digital E1:** A licitante solicita confirmação quanto à possibilidade de oferta de solução baseada em tecnologia SIP, em substituição ao acesso E1, desde que atendidas as funcionalidades, capacidades, níveis de serviço e demais requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1.1. **Resposta:**

Não está correto o entendimento.

O objeto da contratação, conforme estabelecido no Edital e detalhado no Termo de Referência, contempla expressamente entroncamento digital E1.

O Termo de Referência especifica a instalação do Feixe Digital E1, 2 Mbps (32 canais), bem como a respectiva assinatura do Feixe Digital E1, 2 Mbps (32 canais) durante a vigência contratual.

Dessa forma, não será admitida a substituição do entroncamento digital E1 por solução baseada em SIP Trunk, ainda que a solução proposta atenda às funcionalidades ou capacidades previstas para o serviço.

A licitante deverá elaborar sua proposta observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. **Questionamento 2: Integração com o PABX da Contratante:** A licitante solicita informação acerca da existência de suporte nativo à tecnologia SIP no PABX Avaya Aura utilizado pelo METRÔ-DF, bem como sobre eventual necessidade de adequação complementar para viabilização da solução.

2.1. **Resposta:**

O questionamento está relacionado à hipótese de utilização de SIP Trunk, solução que não integra o objeto da presente contratação.

Conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a solução contratada contempla entroncamento digital E1 de 2 Mbps (32 canais).

Assim, não está prevista no objeto a implantação de SIP Trunk, tampouco o fornecimento de gateway, configuração ou adequação complementar destinada à substituição do entroncamento E1 por tecnologia SIP.

Dessa forma, deverão ser observadas as especificações originalmente estabelecidas no Edital e seus anexos, não cabendo a inclusão de solução tecnológica distinta daquela prevista no instrumento convocatório por meio de pedido de esclarecimento.

3. **Questionamento 3: Prazo de Implantação:** A licitante solicita a ampliação do prazo de implantação de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias, alegando que o prazo estabelecido poderia ser insuficiente para implantação, configuração, homologação, testes e eventual portabilidade.

3.1. **Resposta:**

Não será acatada a solicitação de alteração do prazo.

O item 5.1 do Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços plenamente operacionais em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

O Termo de Referência também estabelece que, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar Plano de Implantação e Portabilidade, contendo cronograma, etapas, responsáveis, procedimentos de portabilidade e medidas de contingência.

Dessa forma, deverá ser mantido o prazo de 30 (trinta) dias corridos estabelecido no Edital e seus anexos.

Documento assinado eletronicamente por **SALY DE OLIVEIRA BARROSO FERREIRA - Matr.0003191-7**, **Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos substituto(a)**, em 06/10/2026, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Gerente de Serviços Administrativos**, em 06/10/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216391326** Código CRC: **8D9D5443**.